



**DECRETO Nº. 157, DE 17 DE OUTUBRO DE 2020.**

**TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO ALUSIVO  
AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DENTRE OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

***CONSIDERANDO** que o Município de Campos de Júlio possui datas de feriados e pontos facultativos instituídos mediante o Decreto nº21, de 5 de março de 2020*

***CONSIDERANDO** ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar, em parte, o Decreto nº. 21, de 5 de março de 2020 para transferir o ponto facultativo comemorativo ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira) de 2020.

**Parágrafo único.** Prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem no dia 30 de outubro de 2020.

**Art. 2º** Permanecem vigentes as medidas previstas no Decretos nº.21, de 5 de março de 2020, naquilo que não for incompatível ou contrário às disposições desse decreto.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2020.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

FESA, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Por fim, encaminhe-se ao departamento jurídico, para análise e aplicação das sanções cabíveis.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Campo Verde-MT, 19 de outubro de 2020.

**FABIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA, CNPJ: 06.065.605/0001-47, modalidade **DISPENSA Nº 034/2020** – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE TUBO SOLDÁVEL, COLAR TOMADA E CAIXA DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 23.018,20 (VINTE E TRÊS MIL, DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS). Demais informações: E-mail:compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 19 de outubro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO**

**AVISO DO PREGÃO Nº 108/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ENCANADOR E CARPINTEIRO DE FÔRMAS**, na modalidade pregão (presencial) nº **108/2020**, no dia **04 de OUTUBRO de 2020, às 8:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 19 de outubro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº. 157, DE 17 DE OUTUBRO DE 2020.**

**TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** que o Município de Campos de Júlio possui datas de feriados e pontos facultativos instituídos mediante o Decreto nº21, de 5 de março de 2020

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar, em parte, o Decreto nº. 21, de 5 de março de 2020 para transferir o ponto facultativo comemorativo ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira) de 2020.

**Parágrafo único.** Prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem no dia 30 de outubro de 2020.

**Art. 2º** Permanecem vigentes as medidas previstas no Decretos nº.21, de 5 de março de 2020, naquilo que não for incompatível ou contrário às disposições desse decreto.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 065/2020**

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 065/2020, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com previsão de **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, com a finalidade de **registrar preços para aquisições parceladas de pedra britada, pedrisco e pó de pedra**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com acesso Identificado no link Licitações On-Line, e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br), em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 04/11/2020, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail: [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 19 de outubro de 2020.

Eric Rodrigo Petteenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº. 158, DE 17 DE OUTUBRO DE 2020.**

**FLEXIBILIZA, GRADATIVAMENTE, AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que em decorrência das medidas amplas e estratégicas adotadas pelo Poder Executivo Municipal, a evolução da COVID-19 se comportou dentro dos padrões que permitem, nesse momento, a retomada segura, porém gradual, das atividades econômicas, notadamente para que assegure o trabalho e se reduza as desigualdades sociais;

**CONSIDERANDO** a discussão da temática perante os membros que compõem o Comitê Gestor de Prevenção e Contingenciamento em Saúde decorrente do Coronavírus, designados pelo Decreto nº 107, de 30 de junho de 2020, em reunião realizada no dia 14/10/2020;

**RESOLVE:**